

Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

(Moeve - Instalação de Matosinhos)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Moeve Comercial Portuguesa, Unipessoal Lda</i>
Designação do estabelecimento	<i>Instalação de Matosinhos</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Av. Engenheiro Duarte Pacheco (Lugar de Manhufe) 4450-110 Matosinhos</i>
Freguesia	<i>Matosinhos</i>
Concelho	<i>Matosinhos</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	x

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>22/07/2026</i>
--	-------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>18/11/2021</i>
---	-------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>16/04/2025</i>
--	-------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A instalação é responsável pela receção, armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos e betumes asfálticos, além da produção, armazenamento e distribuição de emulsões asfálticas. Os combustíveis líquidos, como gasolinas, gasóleos e queroseno, são recebidos por meio de gasoduto enterrado (que conecta a instalação ao terminal petrolífero do porto de Leixões, operado pela Petrogal) ou por meio de cisternas. O armazenamento é feito em tanques atmosféricos superficiais, com capacidade total aproximada de 47.000m³ de combustível. A distribuição desses produtos é realizada por camiões-cisterna a partir das instalações.

A instalação também recebe diferentes tipos de betume asfáltico por meio de um pipeline enterrado (que conecta a instalação ao porto comercial da APDL). Esses produtos são armazenados em tanques atmosféricos superficiais (capacidade total aproximada de 11.500 m³) e posteriormente distribuídos por meio de cisternas ou utilizados como matéria-prima na produção de emulsões asfálticas. As emulsões asfálticas são armazenadas em tanques aéreos atmosféricos e também distribuídas por meio de cisternas.

Código CAE ¹ principal	46811 – Comércio por grosso de produtos petrolíferos
-----------------------------------	--

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5c Líquidos Inflamáveis	Flam. Liq. 3, H226
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Acute 1, H400 Aquatic Chronic 1, H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 2, H411
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
34. a) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasolinas e naftas	Flam. Liq. 3, H226 Aquatic Chronic 2, H411
34. b) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Querosenes (incluindo combustível de aviação)	Flam. Liq. 3, H226 Aquatic Chronic 2, H411
34. c) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura)	Flam. Liq. 3, H226 Aquatic Chronic 2, H411

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	- <i>Instalação equipada com sistemas de isolamento físico de substâncias perigosas.</i> - <i>Central de bombagem de incêndios equipada com 2 motobombas diesel (400 HP, 720 m³/h, cada). Pressão de trabalho entre 12 e 14 bar. 1 Bomba Jockey de suporte e manutenção de pressão. Sistema com autonomia para 8 horas em funcionamento contínuo, instalada a montante da instalação, na sua cota mais elevada e no ponto mais afastado da armazenagem de gasolina e ilhas de carga.</i> - <i>Central de bombagem de incêndios equipada com sistema de deteção e extinção de fogo independente e autónomo.</i> - <i>Reserva de água para o serviço de incêndio de 4400 m³ de água doce. Alimentação automática por furo artesiano e bomba submersível. Sistema com redundância de alimentação por ligação à rede pública e também por recurso a captação do leito de água do Porto de Leixões mediante utilização de kit de bombagem móvel da APDL através de linha dedicada de ligação da instalação à doca 2 sul.</i> - <i>Rede de incêndio armada equipada com anéis redundantes de alimentação aos sistemas fixos de proteção a tanques de combustíveis, ilhas de enchimento de cisternas de combustíveis, e rede de hidrantes.</i> - <i>Rede de hidrantes equipada ligações Storz B75, monitores fixos de água/espuma, cada um com reservatório de 200 L de espumífero (3%).</i>

		- Tanques de combustíveis equipados com sistema de proteção/arrefecimento perimetral por anel de cortina de água pulverizada e sistema de extinção interior por inundação e selagem com espuma (Reservatório de 4500L espumífero concentrado 3%). - Salas de bombas e ilhas de enchimento equipados com sistema de proteção/arrefecimento de cortina de água pulverizada e selagem de bacias com espuma (Reservatórios de 1500l e 750L de espumífero concentrado 3%, respetivamente). - Sistemas de extinção automática híbridos, com atuação local e remota a partir de sala de controlo. - Disponibilidade de Brigada de Intervenção em horário laboral e equipa de prevenção em horário sem ocupação com EPI para acidentes industriais e resposta a emergências. - Disponibilidade de meios materiais de combate a incêndios e contenção de derrames em toda a instalação em posições estratégicas e redundantes. - Plano de formação, treino e exercícios de brigadas baseado nos cenários de emergência da instalação. - Instalações com vigilância humana permanente e controlo de acessos 24h.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	- Todas as medidas anteriores. - Equipamentos portáteis de monitorização de atmosferas perigosas (%LEL, %O2, H2S, CO) para utilização em trabalhos de campo e em emergências/acidentes industriais. - Procedimento de Autorizações de Trabalho e medidas mitigadoras específico para trabalhos em zonas ATEX. - Sistema de deteção e alarme de chama e gás em locais estratégicos associados a sistemas de extinção automática.
Libertação de substâncias	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de	- Reservatório de HCl 33% em bacia de retenção impermeabilizada e equipada

no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<i>com sistema scrubber/ lavagem de vapores.</i> - Tanques de combustíveis, asfaltos e emulsões equipados com respiros desenhados para minimizar a emissão de vapores para a atmosfera. - Tanques de combustíveis (Gasolinas) equipados com teto flutuante. - Monitorização da emissão de gases de queima de gás natural de acordo com a periodicidade legal. - Unidade de recuperação de vapores equipada com monitorização em contínuo.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	- Reservatórios de substâncias perigosas inseridos em bacias de retenção impermeabilizadas (combustíveis, aditivos e marcadores). - Separador de Hidrocarbonetos (SAR) com capacidade de receção de efluentes de 180 m ³ /h e tratamento/separação de 60m ³ /h.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	- Todos os efluentes da instalação são encaminhados e tratados no SAR antes da descarga no meio hídrico. - SAR equipado com monitorização contínua de teor de hidrocarbonetos à saída da instalação. Fecho automático de comportas sempre que valor de referência seja excedido.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Nada a acrescentar

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Nos seguintes sítios da internet pode encontrar as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente da instalação e também, obter mais informações sobre:

Riscos tecnológicos:

<http://www.cm-matosinhos.pt/pages/971>

Riscos industriais:

<http://www.cm-matosinhos.pt/pages/982>

Procedimentos de emergência:

<http://www.cm-matosinhos.pt/pages/983>

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O plano de Emergência Externo da instalação encontra-se disponível no sítio da internet da Câmara Municipal de Matosinhos em:

[Planos de Emergência Externos | CM Matosinhos](#)

Pode ainda ser consultado no sistema de informação de planeamento de emergência, no sítio da internet da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em: [Plano](#).

Em 16/11/2020, a ANEPC através de ofício enviado ao operador, considerou adequada a informação prestada pelo mesmo para a elaboração do Plano de Emergência Externo.

Moeve Comercial Portuguesa, Unipessoal Lda

(22/07/2026)

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Moeve Comercial Portuguesa, Unipessoal Lda</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Av. Engenheiro Duarte Pacheco (Lugar de Manhufe) 4450-110 Matosinhos</i>
Telefone	<i>+351 229 390 530</i>
Email	hsegs.portugal@moevegloboal.com
Sítio na internet	Cepsa é agora Moeve - Particulares

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Matosinhos</i>
Endereço	<i>Av. Dom Afonso Henriques 572, 4450-229 Matosinhos</i>
Telefone	<i>229 390 900 / 229 392 400</i>
Email	mail@cm-matosinhos.pt
Sítio na internet	Planos de Emergência Externos CM Matosinhos

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00